



Of. N.

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n: 153

Projeto de Lei n: 155.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a comprar um terreno para a localização de usina térmica a ser construída nesta cidade.

Artigo 2º - O valor do referido terreno será até Cr\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil cruzeiros.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei n: 148 e todas as disposições em contrário.

Influa-se na ordem do dia.
 16-5-52 Aprovado em primeira discussão
 Palmeira, 16 de maio de 1952
 Alfredo J. Antifort

Palmeira, 17 de Maio de 1952
 Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas
 Leoncio Riston
 José Aristoteles Dias Junior
 Durval Stille
 Adalberto Luiz Machado
 Orlando Bazzoli
 Edivaldo Gomes

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira 19 de Maio de 1962

Arthur Barão

Ricardo Borges Peres

Leonardo Riston

José Aristoteles Dias Junior

Gurpal Stelly

Adalberto Bachuca

~~Cláudio Bezzuchi~~

Aprovado em 3ª discussão

Palmeira, 20 de Maio de 1962

Arthur Barão

Ricardo Borges Peres

Leonardo Riston

José Aristoteles Dias Junior

Gurpal Stelly

Adalberto Bachuca

~~Cláudio Bezzuchi~~

~~Edson de Aguiar~~